

## **AUTÓGRAFO Nº. 026/2013.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 026/2013, abaixo transcrito:

*Dispõe Sobre: "Cria a Corporação Musical denominada "Antonio Ayala" no município de Regente Feijó e dá outras providências".*

Autoria:- Poder Legislativo Municipal.

**Art. 1º. Fica criada a Corporação Musical Municipal "Antonio Ayala" do Município de Regente Feijó, para difusão e formação musicais, além de participação em eventos de natureza oficial, com o intuito de levar e estimular a arte à população.**

**Art. 2º.** A coordenação, orientação e supervisão ficará a cargo da DIMUC (Divisão Municipal de Cultura).

**Art. 3º.** A Corporação Musical Municipal, ora criada, denomina-se-a "Corporação Musical Antonio Ayala".

**Art. 4º.** As possíveis despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º.** O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados da sua publicação, caso seja necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."  
Em 16 de abril de 2013.

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Presidente**